

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 76.184

Autógrafo **PROJETO DE LEI Nº. 12.109**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DAS MÃES" (segundo domingo de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de fevereiro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "*DIA DAS MÃES*", comemorado anualmente no segundo domingo de maio.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de fevereiro de dois mil e dezessete (08/02/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
PRESIDENTE